

COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO, DE 6 (SEIS) SÉRIES, DA



KANASTRA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 876 | Categoria S2

CNPJ/MF nº 48.238.484/0001-38

Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803-C, CEP 38411-848, Uberlândia - MG

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS ORIGINADOS PELA



**SOLFÁCIL ENERGIA SOLAR TECNOLOGIA
E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**

Sociedade Limitada

CNPJ/MF nº 31.931.053/0001-50

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 2º andar, conjunto 201, 5º andar,
conjuntos 501 a 511, 6º andar, conjuntos 601 a 611, Pinheiros, CEP 05408-003 – São Paulo

Nos termos do disposto no artigo 61, §4º e do artigo 13, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **KANASTRA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM na categoria “S2”, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803-C, CEP 38411-848, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 48.238.484/0001-38, na qualidade de emissora (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**” ou “**Itaú BBA**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP Investimentos**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, “**Coordenadores**”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), **COMUNICAR** que, em 26 de setembro de 2025, os Coordenadores concluíram o Procedimento de *Bookbuilding* realizado no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime misto, de garantia firme e de melhores esforços de colocação, sujeita ao rito de registro automático na CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, de 436.500 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos) certificados de recebíveis imobiliários da 4ª (quarta) emissão, de 6 (seis) séries, da Emissora (“**CRI**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), na Data de Emissão, sendo (a) 195.000 (cento e noventa e cinco mil) referentes aos CRI da primeira série (“**CRI da Primeira Série**” ou “**CRI Super Sênior A**”); e (b) 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) referentes aos CRI da segunda série (“**CRI da Segunda Série**” ou “**CRI Super Sênior B**”); (c) 54.000 (cinquenta e quatro mil) referentes aos CRI da terceira série (“**CRI da Terceira Série**” ou “**CRI Sênior A**”); (d) 27.000 (vinte e sete mil) referentes aos CRI da quarta série (“**CRI Quarta Série**” ou “**CRI Sênior B**”); (e) 45.000 (quarenta e cinco mil) referentes aos CRI da quinta série (“**CRI Quinta Série**” ou “**CRI Mezanino**”); (f) 18.000 (dezoito mil) referentes aos CRI da sexta série (“**CRI Sexta Série**” ou “**CRI Subordinado**”), observado que a quantidade de CRI originalmente ofertada não foi aumentada por opção da Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Solfácil, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160, conforme a demanda apurada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (“**Opção de Lote Adicional**”).

1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definida a quantidade de CRI para cada uma das séries, conforme disposto abaixo:

Quantidade de CRI Super Sênior A	Foram emitidos 195.000 (cento e noventa e cinco mil) CRI da Primeira Série.
Quantidade de CRI Super Sênior B	Foram emitidos 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) CRI da Segunda Série.
Quantidade de CRI da Terceira Série	Foram emitidos 54.000 (cinquenta e quatro mil) CRI da Terceira Série.



Quantidade de CRI da Quarta Série	Foram emitidos 27.000 (vinte e sete mil) CRI da Quarta Série.
Quantidade de CRI da Quinta Série	Foram emitidos 45.000 (quarenta e cinco mil) CRI da Quinta Série.
Quantidade de CRI da Sexta Série	Foram emitidos 18.000 (dezoito mil) CRI da Sexta Série.

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foram definidas as remunerações para cada uma das séries, conforme disposto abaixo:

Remuneração dos CRI da Primeira Série	Os CRI da Primeira Série farão jus a uma remuneração prefixada correspondente a 14,2216% (quatorze inteiros e dois mil duzentos e dezesseis décimos de milésimo por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo, em todos os casos, a remuneração calculada sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI da Primeira Série.
Remuneração dos CRI da Segunda Série	Os CRI da Segunda Série farão jus a uma remuneração prefixada correspondente a 14,2216% (quatorze inteiros e dois mil duzentos e dezesseis décimos de milésimo por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo, em todos os casos, a remuneração calculada sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI da Segunda Série.
Remuneração dos CRI da Terceira Série	Os CRI da Terceira Série farão jus a uma remuneração prefixada correspondente a 15,3565% (quinze inteiros e três mil quinhentos e sessenta e cinco décimos de milésimo por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo, em todos os casos, a remuneração calculada sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI da Terceira Série.
Remuneração dos CRI da Quarta Série	Os CRI da Quarta Série farão jus a uma remuneração prefixada correspondente a 15,3565% (quinze inteiros e três mil quinhentos e sessenta e cinco décimos de milésimo por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo, em todos os casos, a remuneração calculada sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI da Quarta Série.
Remuneração dos CRI da Quinta Série	Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Quinta Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) equivalente a 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização dos CRI da Quinta Série ou a Data de Pagamento dos CRI da Quinta Série imediatamente anterior, conforme o caso.
Remuneração dos CRI da Sexta Série	Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Sexta Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) equivalente a 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização dos CRI da Sexta Série ou a Data de Pagamento dos CRI da Sexta Série imediatamente anterior, conforme o caso.

Cumpridas as Condições Precedentes (conforme definido no Contrato de Distribuição), sem prejuízo da possibilidade de renúncia do cumprimento de Condição Precedente, a critério dos Coordenadores, os volumes indicados no Contrato de Distribuição para o CRI Super Sênior A, CRI Super Sênior B, CRI Sênior A e CRI Sênior B, foram distribuídos sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, observados os montantes indicados no Contrato de Distribuição.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no prospecto definitivo da Oferta ("**Prospecto Definitivo**"), divulgação aos Investidores nos *websites* indicados nos Documentos da Oferta.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A obtenção do exemplar do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta, bem como demais informações sobre a Oferta, poderão ser obtidos através da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos seus respectivos endereços da rede mundial de computadores, conforme abaixo indicados:

- EMISSORA - KANASTRA SECURITIZADORA S.A.**

Website: <https://documentos.kanastra.com.br/> (neste *website*, clicar em "Emissões", localizar "CRI Solfácil – 4ª Emissão", clicar em "Ver Detalhes", clicar em "Documentos" e em seguida selecionar o documento desejado).

- COORDENADORES**

- ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**

Website: <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste *website*, localizar e clicar em "Solfácil", localizar "2025", em seguida localizar "4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários" e selecionar o documento desejado).

• **BANCO BRADESCO BBI S.A.**

Website: <https://www.bradescobbi.com.br/public-offers> (neste *website*, no campo “Tipo de Oferta”, selecionar “CRI”, localizar “CRI Solfácil - 4ª Emissão da Kanastra Securitizadora S.A.” e depois selecionar o documento desejado).

• **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Website: <https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste *website*, no campo “Ofertas em Andamento”, selecionar “CRI SOLFÁCIL 2025 - 4ª Emissão da KANAstra SECURITIZADORA”).

• **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Website: www.gov.br/cvm (neste *website*, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRI”, no campo “Securitizadora” selecionar “Companhia Securitizadora Kanastra”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “CRI Emissão: 4ª (quarta)”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Espécie” selecionar “Prospecto Definitivo”, no campo “Data de Referência” colocar “29.09.2025”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).

• **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO E B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - SEGMENTO CETIP UTM**

Website: www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados”, na parte superior, selecionar “CRI” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRI”, selecionar “CRIs listados”, e no campo “Digite o nome do emissor” digitar “Kanastra Securitizadora” e selecionar “Buscar”, e em seguida procurar por “Emissão: 4 - Série: 6. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar o ano da emissão da oferta e em seguida “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com o artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**Regras e Procedimentos de Ofertas**” e “**ANBIMA**”, respectivamente), os CRI são classificados como: **(a)** Categoria: “Híbrido”, uma vez que são CRI oriundos de atividades comerciais relacionadas às categorias residencial e corporativo; **(b)** Concentração: Pulverizados, uma vez que os CRI podem vir a possuir no máximo de 20% (vinte por cento) dos Créditos Imobiliários devidos por um único Devedor; **(c)** Segmento: “I”, “Outros”; e **(d)** Tipo de contrato com lastro: “C”, os CRI são lastreados nos Direitos Creditórios Imobiliários, os quais são originados através da emissão de Cédulas de Crédito Bancário. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

OS CRI SÃO QUALIFICADOS COMO “TÍTULOS DE USO DE RECURSOS” NA MODALIDADE “TÍTULOS VERDES” CONFORME ANEXO COMPLEMENTAR X DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS.

OS CRI “VERDES” ESTÃO ADERENTES AOS “PRINCÍPIOS PARA TÍTULOS VERDES”, CONFORME AS DIRETRIZES VOLUNTARIADAS PARA A EMISSÃO DE TÍTULOS VERDES DEFINIDAS PELA INTERNATIONAL CAPITAL MARKETS ASSOCIATION (“ICMA”) NOS **GREEN BOND PRINCIPLES**, DE ABRIL DE 2025 (“**FRAMEWORK**”), E EM LINHA COM O GUIA PARA OFERTAS DE TÍTULOS ESG DA ANBIMA.

NO ÂMBITO DOS CRI FOI CONTRATADA EMPRESA DE CONSULTORIA INDEPENDENTE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SUSTENTABILIDADE PARA A EMISSÃO DO PARECER DE SEGUNDA OPINIÃO SOBRE O ALINHAMENTO DOS CRI AO **FRAMEWORK** E DOS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS AOS PRINCÍPIOS PARA TÍTULOS VERDES.

O **FRAMEWORK** NA ÍNTEGRA PODE SER ACESSADO EM: <https://lp.solfacil.com.br/sustentabilidade>

São Paulo, 29 de setembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

